Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Governo
Objeto: Aquisição de 01 (uma) VIATURA DE RADIOPATRULHAMENTO, ZERO KM, SEM USO, MODELO 2026/2026, equipado, com grafismos, emplacamento e licenciamento, de acordo com a descrição especificada no presente Termo.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Atendimento à Emenda Impositiva nº 07
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Polícia Militar do Estado de São Paulo – 27º BPM/I – Atividade Delegada
1.3. Resultados esperados da aquisição: Ampliar a presença policial e garantir maior segurança à população jauense.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Detalhamento do Objeto

2.1. Veículo automotor utilitário, de passageiros, com carroceria Minivan/Monovolume ou SUV, conforme enquadramento na Portaria n° DCTI – 01/22, e na Portaria n° 169/23 do Inmetro, tendo como características basilares ser totalmente metálico (vedado teto panorâmico e admitida substituição por fechamento metálico pela montadora/fabricante), dotada de habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar até cinco pessoas (dois nos bancos dianteiros e três no traseiro) e compartimento traseiro originalmente destinado ao transporte de bagagem a ser adaptado para transporte de detidos, em alinhamento com a Resolução nº 626/16 do Contran.

2.2. O veículo deverá ser zero km de fábrica, com o 1º emplacamento em nome do MUNICÍPIO DE JAHU, CNPJ nº 46.195.079/0001-54, no endereço Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jaú/SP, CEP 17.201-900. O modelo do veículo deverá ser igual ou superior ao ano da assinatura do contrato, entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais, e itens de série do mesmo modelo/versão ofertado no mercado, sendo vedada a sua remoção ou substituição, salvo quando solicitado/homologado pela PMESP, além de estar em conformidade com as exigências do edital, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), normatizações do Contran e Proconve. O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam.

2.3. Motor: à combustão aspirado, turbocomprimido ou turboalimentado, movido a combustíveis dos tipos gasolina, etanol ou flex (gasolina e etanol, que possa ser abastecido em qualquer proporção) e de cilindrada não inferior 1.500 cms, ou motor à combustão com turbocompressor, movido a diesel, de cilindrada não inferior 1.900 cms.

2.4. Altura livre do solo sob os eixos dianteiro e traseiro: mínimo de 180 mm para SUV e mínimo 170 mm para as demais.

2.5. Transmissão: conforme especificação do fabricante, com caixa de mudanças mecânica com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré.

2.6. Portas: 4 laterais para acesso, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria (proibido o fornecimento de modelos dotados de portas de correr) e 1 porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem com abertura de forma manual (proscritos os veículos que possuam abertura e fechamento das portas de forma automática), dotadas de sistema de travamento de portas elétrico, com acionamento remoto pela chave para destravamento e travamento. Caso o veículo possua sistema

automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado.Vidros: deverão abrir e fechar verticalmente por sistema elétrico, com acionamento remoto pela chave para abertura e fechamento, dotado de sistema antiesmagamento, conforme prescrito na Resolução Contran n° 908/22.

2.7. Direção: conforme especificação do fabricante, com acionamento hidráulico, elétrico ou eletro- hidráulico, original de fábrica.

2.8. Sistema de freios: Conforme especificação do fabricante, dotadas de sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral em todas as rodas.

2.9. Pneus: devem transmitir a potência útil do motor, suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos, entre outros efeitos do uso severo constantes na Portaria n° 480/22 da Senasp. Devem rodar regularmente, de forma segura, proporcionando uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climatéricas.

2.10. Rodas: conforme especificação do fabricante, de constituição de liga leve, ferro ou aço, na cor prata escuna ou similar, de medidas compatíveis com o pneu utilizado. Caso seja necessária a adequação da cor da roda por intermédio de pintura, não deverá ser pintado o orifício completo de fixação do parafuso, de forma a não permitir a alteração do seu torque de travamento durante a utilização do veículo.

2.11. Estepe: conforme especificação do fabricante, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, devendo ser realocado sem prejudicar o espaço do compartimento de cargas.

2.12. Bancos: conforme especificação do fabricante, dotados de cintos de segurança para todos os passageiros, retráteis de três pontos para os laterais e subabdominal ou de três pontos para o central.

2.13. Ar-condicionado: original da linha de montagem, integrado frio/quente e desembaçador de vidro traseiro.

2.14. Segurança: o veículo deverá possuir Controle de Estabilidade e Controle de Tração e ainda Sistema de Retenção Suplementar (airbag) de série, inalterados em seu funcionamento original (as adaptações realizadas no veículo não poderão interferir no seu perfeito funcionamento), conforme Resolução Contran n° 964/22.

2.15. Suspensão: conforme especificação do fabricante, em alinhamento com a Portaria n° 169/23 do Inmetro.

2.16. Cor do veículo: branco no padrão sólido (inclusive os para-choques totalmente),

sobre a qual será aplicado o Grafismo especificado neste Termo de Referência.

2.17. Medidas internas, tomando-se como base o veículo original, sem as adaptações deste Termo de Referência. A contratada deverá fornecer laudo, de entidade acreditada pelo Inmetro, para a confirmação das medidas internas mínimas exigidas:

2.17.1 Altura do assento dianteiro, quando do ajuste mais baixo do banco posicionado a 90°, iniciando na junção costa/assento ao ponto mais baixo do teto: mínimo 920 mm.

2.17.2. Altura do assento traseiro, iniciando na junção costa/assento ao ponto mais baixo do teto: mínimo 920 mm.

2.17.3. Distância do pedal do freio à junção costa/assento do banco dianteiro posicionado a 90°, quando do ajuste mais longo do banco: mínimo 1.000 mm.

2.17.4. Distância da parte detrás do encosto do banco dianteiro a 90° ao encosto do banco traseiro quando em sua inclinação máxima: mínimo 550 mm.

2.17.5. Altura do assento dianteiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco a 90°: mínimo 250 mm.

2.17.6. Altura do assento traseiro ao piso: mínimo 250 mm.

2.17.7. Largura interna de porta a porta, dianteira, na altura dos ombros: mínimo 1.270 mm.

2.17.8. Largura interna de porta a porta, traseira, na altura dos ombros: mínimo 1.270 mm.

2.17.9. Largura interna de porta a porta, dianteira, na altura do quadril: mínimo 1.280 mm.

2.17.10. Largura interna de porta a porta, traseira, na altura do quadril: mínimo 1.280 mm.

2.18. Proteção do conjunto powertrain: grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão (protetor de cárter), conforme especificação do fabricante.

2.19. Revestimento dos bancos: sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, deverá ser colocado revestimento confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza. Deverá ser dotado de pontos de resistência das bases às laterais dos encostos e das bases às laterais dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco. Na parte posterior do revestimento

deverá haver porta-objetos tipo "canguru" (rede de náilon) na cor preta, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotado de sistema de fechamento por fecho de contato de alguma das seguintes marcas, todos de poliamida – Velcro®, Neoprene®, 3M®, YKK®, Aplix®, Parafix® ou DuraGrip® - ou de qualidade comprovadamente igual ou superior. A contratada deverá fornecer, no ato da vistoria de amostra pós-contrato, nota fiscal (caso tenha adquirido alguma das marcas mencionadas) que prove o vínculo da compra do fecho de contato com o lote do objeto contratado no certame, ou laudo de composição do material do fecho de contato emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove ser de qualidade igual ou superior. O material utilizado nos revestimentos deverá possuir Certificado de Flamabilidade em atendimento à Resolução nº 498/14 do Contran. Não será aplicado esse item, caso os veículos sejam dotados de bancos originais de couro ou material sintético similar a couro.

2.20. Forração interna: confeccionada em PVC lonado (antiderrapante, impermeável e resistente) ou emborrachado, com espessura não inferior a 1 mm, a ser fixado por fecho de contato sobre toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente. Quanto ao fecho de contato, deverá obedecer ao descrito no subitem "Revestimento dos bancos". Também deverá possuir Certificado de Flamabilidade conforme já descrito neste Termo de Referência. Não será aplicado esse item, caso os veículos sejam dotados forração original emborrachada de material sintético ou natural.

2.21. Pedal de segurança/descanso: caso não seja original de fábrica, deverá ser instalado no lado do motorista e do passageiro dianteiro, devendo ser resistente à pressão e impactos ocasionados pelo uso contínuo. Constituído de alumínio lavrado.

2.22. Porta-prancheta: sistema que permita acomodar e fixar adequadamente uma prancheta (A4), posicionado no teto, alinhado com o console central, de material idêntico ao do canguru (rede de náilon), na cor preta, com dois botões para abertura e fechamento pelo passageiro ou fecho de contato de alguma das marcas já mencionadas neste Termo de Referência ou de qualidade igual/superior. Caso o design interno do veículo não permita no teto, a contratante poderá indicar outro ponto.

2.23. Manual das adaptações: deverá ser fornecido, no idioma português, o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente Termo de Referência, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo, sendo 1 impresso para cada viatura.

2.24. Suporte para armamento: a ser instalado no interior do veículo, atrás/entre os bancos de motorista e passageiro, de maneira que não prejudique a mobilidade dos

policiais militares encarregado e motorista da viatura, especialmente atentando para não tocar os seus coldres e cotovelos quando sentados, com capacidade para acomodar 2 armas portáteis, carabina, espingarda ou fuzil. Deverá ter estrutura tubular de aço carbono, espessura tubular mínima de 1,5 mm, com pintura preta eletrostática. Medidas: no mínimo 155 mm por 45 mm na parte da soleira, 550 mm para altura da base até a fixação superior do suporte. Além disso, o desvio do suporte tubular do ponto de fixação original desloca de 0 para 110 mm da parte frontal e sobe 260 mm e retorna ao alinhamento do ponto original, de uma altura total de 480 mm. A base deverá ser do mesmo aço, com manta de borracha a fim de não danificar o armamento, e a trava (parte superior de ABS), com cinta elástica para fechamento.

2.25. Suporte e alimentação para Terminal Portátil de Dados (TPD): deverá dispor de conector para alimentação tipo USB para a instalação posterior do TPD (adquirido pela PMESP), devendo ser do tipo duplo, para USB padrão e USB tipo "C" de 2.1 A, ligado no sistema secundário de bateria, com capacidade para carregar simultaneamente aparelhos celulares do tipo Smartphone e/ou Tablet, dispondo de suporte de conexão fixado no painel do veículo ou no console central, em posição sem incidência direta da luz solar, sem interferir no campo de visão frontal e/ou utilização dos equipamentos originais do veículo, incluindo a saída do ar condicionado e funcionamento do airbag, com base magnética, e fornecimento de duas placas metálicas, auto adesivas para o TPD, a base deve estar bem fixada, evitando que em razão do uso constante e operacional do veículo venha a soltar.

2.26. Compartimento de acondicionamento provisório de detidos:

2.26.1. Medidas do porta-malas, tomando-se como base o veículo original, sem as adaptações deste Termo de Referência:

2.26.1.1. Altura, aferida do ponto mais baixo do assoalho ao ponto mais alto do teto, fora do local original do estepe: 715 mm.

2.26.1.2. Largura, aferida das extremidades mais próximas: 400 mm.

2.26.1.3. Profundidade, aferida das extremidades mais próximas: 590 mm.

2.26.2. A adaptação do compartimento de detidos deverá integrar-se perfeitamente ao veículo, devendo ser dimensionada para ocupar o maior espaço possível do porta-malas, respeitando as medidas mínimas elencadas no subitem anterior. Não poderão existir pontos/pontas que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, nem a possibilidade de que os detidos tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes nesse compartimento.

2.26.3. É vedada qualquer alteração do espaço e posicionamento do banco traseiro. O

compartimento de detidos deverá ocupar o maior espaço possível.

2.26.4. Divisória do compartimento do detido: peça confeccionada em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e policarbonato, a ser instalada transversalmente atrás do banco traseiro, com a finalidade de isolar os ocupantes do compartimento de detidos dos demais ocupantes do veículo sem, entretanto, diminuir o campo de visão do motorista quando utilizar o espelho retrovisor. Será formada por uma parte opaca (inferior), confeccionada em chapa de ABS, com espessura não inferior a 3,5 mm, da base do compartimento traseiro até o alinhamento superior do banco, integrando-se à parte superior transparente, confeccionada em chapa de policarbonato com espessura não inferior a 3,5 mm, que se prolongará do alinhamento superior do banco até o teto. Durante a vistoria de amostra pós-contrato, a montadora deverá apresentar certificado de procedência da matéria-prima do ABS, e laudo de composição de policarbonato, emitido por órgão acreditado competente, devendo tanto o certificado quanto o laudo possuírem vínculos com o lote de produção.

2.26.5. A divisória deverá ser dotada de perfil metálico ou reforço estrutural específico em toda a sua extremidade e/ou perfil em elastômero automotivo para total vedação junto aos acabamentos originais dos veículos, com no mínimo 1,2 mm de espessura por meio do qual será feita a fixação por parafusos padrão automotivo na carroceria do veículo (utilizando-se preferencialmente os pontos originais para fixação de equipamentos gerais), e de sistema que permita adequada circulação de ar no interior do veículo, inclusive do ar-condicionado, sem, no entanto, restringir a torção da carroceria. Deverão ser instaladas travessas de reforço, mínimo 1,2 mm de espessura e de aço carbono.

2.26.6. Revestimento: Peça inteiriça, confeccionada em ABS, com espessura não inferior a 3,5 mm, a ser moldada e aplicada em toda a extensão da base do compartimento traseiro, prolongando-se nas laterais até o alinhamento dos vidros e integrando-se à parte inferior da divisória. Deverá possuir, no mínimo, 2 pontos de drenagem com tampa que permitam o escoamento total de líquidos utilizados para a limpeza do compartimento, devidamente canalizados de forma que os líquidos não caiam sobre qualquer parte, peça ou componente do veículo, incluindo-se os pneus do eixo traseiro e o estepe. Vedada a utilização de dreno destinado às instalações residenciais e comerciais.

2.26.7. Reforço da fechadura: o sistema de abertura da porta do compartimento traseiro deverá receber a proteção necessária a fim de evitar o acesso ao sistema de abertura ou sua violação e o mecanismo interno deverá ser isolado (do tipo blindado). A fechadura não deverá possuir sistema de abertura interno, do tipo trava antissequestro.

2.26.8. Os vidros do compartimento traseiro deverão ter proteção em chapa de

policarbonato com espessura não inferior a 3,5 mm, fixada por meio de aro metálico, de modo a proteger os vidros contra golpes diversos (vandalismo, etc.), especialmente de chutes de até 70 kgf/cm^2.

2.26.9. Caso o estepe fique na parte inferior do compartimento traseiro, deverá possuir tampa de peça inteiriça, confeccionada em ABS, com espessura não inferior a 3,5 mm, que suporte peso de até 200 kg, e também possuir fechadura com chave para travar o acesso ao compartimento do estepe.

2.26.10. Será verificada a eficiência, funcionamento e fiel atendimento das especificações do compartimento para detidos durante a análise da amostra pós-contrato, por intermédio de testes, devendo atender ao fim a que se destina. Deverá ser primado pela manutenção da originalidade do veículo.

2.27. Sistema elétrico:
2.27.1. Deverá estar devidamente dimensionado (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis, etc.) para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, as adaptações constantes no presente Termo de Referência e os equipamentos de comunicação de dados e de voz adquiridos pela PMESP e instalados pela fornecedora dos veículos.

2.27.2. Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes. Os chicotes, armações e fiações devem ser acondicionados e isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Todas as aberturas que forem realizadas no veículo devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente e de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.

2.27.3. Toda a fiação deverá ser de alta resistência, a fim de evitar oxidação e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Os isolamentos em polietileno transversal deverão estar de acordo com a norma ISO 6722-1:2011.

2.27.4. Todos os itens usados para proteger ou fixar a fiação deverão ser adequados ao projeto e seguir os padrões utilizados na indústria automotiva. A fiação deverá estar protegida contra água, intempéries e sujeira por blindagem tipo espaguete. Qualquer fiação especial deverá possuir codificação dos fios atendendo aos padrões definidos pela norma ABNT 5410, e toda a fiação e cabos não poderão ser instalados em locais sujeitos a cortes ou onde haja movimentação e arestas cortantes.

2.28. Sistema energético:

2.28.1. Sistema secundário de bateria: instalado em local apropriado, servindo para alimentar os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários), com circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos originais (sistema de ligação em paralelo com a bateria original), devendo ter a mesma tecnologia e capacidade da bateria original, montado em kit de parte elétrica, com suporte de bateria e isolador/separador das baterias (solenoide), em local determinado pela engenharia da montadora, com correta acomodação dos fios na parte interna do veículo, para que não fiquem expostos.

2.28.2. Isolador/separador de baterias: tem finalidade de separar os acessórios implementados dos equipamentos originais do veículo, de maneira que, durante a utilização dos acessórios com o veículo desligado, somente seja permitida a utilização da energia armazenada na bateria auxiliar, ficando a bateria original com sua carga preservada para o momento da ignição. Com o motor em funcionamento, o solenoide irá controlar o carregamento das baterias do veículo. Além de atuar como solenoide, o equipamento também atua como isolador da bateria principal para a bateria auxiliar. Deverá estar prevista a instalação de medidor de nível crítico de carga do sistema, para evitar o sulfatamento da bateria auxiliar devido à alta ciclagem em utilização severa. O solenoide poderá ser substituído por outro sistema eletrônico, desde que se mantenha a mesma lógica de funcionamento.

2.28.3. Baterias: deverão estar fixadas em compartimento específico projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas. Utilizar uma bitola adequada para a ligação das baterias e isolador. Chicote elétrico blindado e protegido da bateria auxiliar do veículo até a caixa de fusíveis auxiliar implementada.

2.28.4. Deverá ser apresentado o balanço energético do sistema secundário, considerando o Sistemas de Comunicação de Voz (Rádio Transceptor Móvel), o Sistema de Comunicação de Dados (Terminal Portátil de Dados) e o Sistema de Sinalização de Emergência em pleno funcionamento, não ultrapassando 50% da capacidade energética total do sistema secundário, dada a possibilidade de implantação de outros sistemas em desenvolvimento pela PMESP, seja de LTE, Câmeras, Detecta entre outros.

2.28.5. Deverá ser apresentada comprovação técnica por intermédio de carta da montadora validando o sistema secundário de bateria.

2.29. Sistema de comunicação móvel de voz:

2.29.1. O Transceptor Móvel Digital será fornecido pela PMESP juntamente com seu "kit de instalação" à fornecedora dos veículos durante o processo de adaptação, a fim de que

seja instalado.

2.29.2. Todas as instalações devem seguir os requisitos de segurança de exposição de energia de rádio frequência (RF) e as antenas devem ser instaladas de acordo com o manual de instalação do fabricante e com as orientações da PMESP, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

2.29.3. As instalações devem seguir os padrões e/ou normas técnicas das montadoras, objetivando não prejudicar a garantia original do veículo, apresentando um projeto de instalação, previamente aprovado pela montadora veicular, que garantirá que o serviço de instalação do transceptor móvel não afetará a garantia original do veículo. Para tanto, deverá atestar, mediante documento formal, que a modificação atende aos critérios técnicos da montadora.

2.29.4. Precauções quando da instalação: deve ser previsto espaço para passagem de cabos e conexão de acessórios na montagem traseira, cabos e controles na montagem frontal, suporte de fixação, prevendo acesso aos parafusos utilizados na fixação do módulo do transceptor móvel e deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, para evitar infiltrações e corrosão do metal.

2.29.5. O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de maneira que facilite as operações de programação e encriptação dos técnicos da DTIC. Caso não seja possível inserir a chave de criptografia pela cabeça de controle remota no veículo, o suporte do transceptor móvel deverá possibilitar que a referida chave seja inserida por meio de portinhola. Os parafusos de fixação deverão ser do tipo "borboleta" permitindo o acesso ao conector do transceptor móvel, sem a necessidade de retirá-lo e sem considerar para isso o sistema OTAR.

2.29.6. Instalação dos cabos de dados e alimentação: os cabos deverão ser instalados de forma a obter a máxima proteção contra fuga de corrente, esmagamento e aquecimento, observadas as características de cada veículo e do transceptor em que serão instalados, devendo ser acondicionados em duto com resistência mecânica que percorra toda a extensão da alimentação até o módulo transceptor. Todos os cabos deverão ser completos, ficando a cargo da montadora o fornecimento de terminais, conectores, porta-fusíveis e fusíveis, não sendo permitidas emendas nos cabos.

2.29.7. Instalação da antena e cabo de radiofrequência:

2.29.7.1. Para o desempenho adequado e atendimento dos padrões de emissão de rádio frequência (RF), a antena deverá ser montada no teto do veículo ou em outro local determinado pela PMESP, desde que não seja prejudicado o funcionamento do transceptor. Após a furação da lataria do veículo para fixação da antena, a superfície que corresponde à borda do furo deverá ser lixada, no sentido interno da lataria, a fim de

retirar a tinta da lataria e, desse modo, assegurar o adequado plano-terra da antena.

2.29.7.2. Deverá ser certificado que o cabo da antena possa ser facilmente encaminhado ao transceptor móvel, de forma a ficar o mais distante possível da fiação existente e dos controles eletrônicos do veículo.

2.29.7.3. O local definido para fixação da antena não poderá causar nenhuma interferência elétrica. A instalação da antena deve ser de tal modo que permita o acesso fácil a ela, para eventual manutenção, não devendo conter amarrações no cabo que passa pelo teto da viatura.

2.29.8. Alto-falante: deverá ser montado de maneira que não possa ser danificado pelos ocupantes e que propicie áudio de qualidade para todos os integrantes do veículo.

2.29.9. Suporte da cabeça de controle remota (se possuir): deverá ser instalado de forma a permitir que o operador, motorista ou passageiro, possa passá-lo sem que o cabo espiralado fique totalmente esticado, proporcionando conforto ergonômico. Deverá ser fixado gancho de proteção do conector da cabeça de controle remota. A posição de fixação dessa cabeça não poderá interferir no equipamento airbag, nem na troca de marcha ou utilização do volante. Deverá ser fixado por sistema mecânico ou magnético a ser definido após a contratação pela comissão da PMESP. Poderá ser aterrado, definição que ocorrerá após a contratação pela comissão da PMESP conforme equipamento utilizado.

2.29.10. A contratada deverá fornecer um suporte do tipo "caixa protetora metálica" que permitirá a refrigeração do transceptor móvel e que seja compatível com o serviço policial, e não poderá ficar exposta aos passageiros do banco traseiro do veículo.

2.29.11. Ainda, a contratada deverá fornecer todos os materiais e meios necessários para a plena instalação do kit, composto por:

2.29.11.1. Antena com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo.

2.29.11.2. GPS com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo, caso possua.

2.29.11.3. Cabeça de controle remota, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo e à sua alimentação.

2.29.11.4. Módulo do Transceptor Móvel Digital, suporte básico de fixação, cabos de dados (caso possua) e de alimentação (incluído o porta-fusíveis).

2.29.11.5. Alto-falante com suporte, conectores e cabeamento necessários para conexão

ao módulo.

2.29.11.6. Duplexador com conectores e cabeamento necessários para conexão da antena ao módulo, caso possua.

2.29.11.7. Microfone com conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo ou cabeça de controle, caso possua. O consumo máximo a ser considerado pelo transceptor móvel é de 50W/15A.

2.30. Se, durante a instalação, a contratada danificar qualquer equipamento fornecido pela PMESP, deverá substituir ou ressarcir o Erário Público.

2.31. A amostra pós-contrato da viatura deverá conter a prototipagem de todos os sistemas mencionados.

2.32. Sistema sinalizador de emergência:

2.32.1. O sistema de sinalização de emergência será composto pela sinalização visual e acústica, em consonância ao inciso VII do artigo 29 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

2.32.2. Sistema de sinalização visual principal: conjunto luminoso constituído por barra sinalizadora em formato linear, de corner retangular, elíptico ou hexagonal, de baixo perfil aerodinâmico, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máximada largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura policial, no alinhamento da coluna "B", por meio de base, confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou ABS preto e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi (50%) e azul (50%). Caso pela dimensão seja necessária ter uma cúpula central e que não possa ser dividida a cor (vermelha e azul), esta deverá ser na cor fumê. Será aceita cúpula em aço ou alumínio, exclusivamente no caso em que tenha a finalidade de dissipação de calor dos módulos, estruturada em módulos (tampas múltiplas e individuais) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador e lateral (borda) em policarbonato transparente ou cristal, com revestimento especial resistente a impactos e descoloração, com tratamento para proteção contra raios UV, descoloração, resistência a impactos e abrasão por partículas sólidas e tecnologia que mantenha a translucidez, integrados à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, não possuindo espaço entre os módulos.

2.32.3. Fonte luminosa composta por módulos de tecnologia baseada em LEDs de última geração, em quantidade devidamente suficiente para atendimento das normas exigidas,

dotados de lentes colimadoras difusoras ou refletoras, próprias para iluminação de emergência, bicolor, sendo para parte frontal nas cores vermelho rubi lateral esquerda (50%) e azul lateral direita (50%), combinado com a cor branca (para luz frontal de área) e para parte traseira nas cores vermelho rubi esquerda (50%) e azul lateral direita (50%) combinado com a cor âmbar (para sentido de direção). Caso possua módulo de luz de beco, deverá funcionar em conjunto com os demais da barra com a mesma cor correspondente ao seu lado. Os módulos deverão estar equitativamente distribuídos por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos visíveis de luminosidade, visualizando-a externamente. Deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDs, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa destes, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs.

2.33. A barra deverá possuir Certificação SAE para as seguintes normas:

2.33.1. SAE J595_202108 - Directional Flashing Optical Warning Devices for Authorized Emergency, Maintenance, and Service Vehicles - Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Puls e (All) – atingindo no ponto HV o mínimo de:

2.33.1.1. 600 Cd e 14.000 Cd-Seg/Min para red.

2.33.1.2. 450 Cd e 10.000 Cd-Seg/Min para blue.

2.33.1.3. 600 Cd e 14.400 Cd-Seg/Min para amber.

2.33.1.4. E atingindo na zona 4, o mínimo de:

2.33.1.4.1. 2.000 Cd e 48.000 Cd-Seg/Min para red.

2.33.1.4.2 1.700 Cd e 40.000 Cd-Seg/Min para blue.

2.33.1.4.3. 2.000 Cd e 48.000 Cd-Seg/Min para amber.

2.33.2. SAE J575_201808 - Test Methods and Equipment for Lighting Devices for Use on Vehicles Less than 2032 mm in Overall Width - Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl).

2.33.3. SAE J845_202108 - Optical Warning Devices for Authorized Emergency, Maintenance, and Service Vehicles - Classe 1/Red – 180º Hemispherical Coverage All Fps.

2.33.4. SAE J578_202004 - Chromaticity Requirements for Ground Vehicle Lamps and

Lighting Equipment – Color Test.

2.34. Somente serão aceitos certificados que sejam emitidos por laboratórios acreditados pela A2LA.

2.35. Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente à solicitada.

2.36. Sistema de sinalização visual secundário:

2.36.1. Conjunto luminoso constituído por módulos de LEDs na dianteira e traseira do veículo, dotados de lentes difusoras ou refletoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade.

2.36.2. Conjunto luminoso dianteiro: constituído por, no mínimo, 02 (dois) módulos com seis LEDs para cada cor ou 06 (seis) LEDs RGB, dispostos de forma linear, sendo 01 (um) módulo na cor vermelho rubi e branco (lado esquerdo) e 01 (um) na cor azul e branco (lado direito), posicionados na grade frontal.

2.36.3. Os módulos devem possuir Certificação SAE, atendendo às normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação da amostra pós-contrato, de laudo emitido por entidade acreditada para SAE J595_202108 Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Pulse (All) – atingindo no ponto HV o mínimo de:

2.36.3.1. 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min para red.

2.36.3.2. 300 Cd e 7.000 Cd-Seg/Min para blue.

2.36.3.3. E atingindo na zona 4 o mínimo de:

2.36.3.3.1. 1.000 Cd e 24.000 Cd-Seg/Min para red e blue.

2.36.4. Os LEDs que compõem os módulos dos conjuntos principal e secundário, devem ter vida útil de, pelo menos, 30.000 horas.

2.37. Sistema de sinalização acústico:

2.37.1. Sirene eletrônica com amplificador de, no mínimo, 200 W de potência, divididos em 02 (dois) alto- falantes, adequadamente instalada na grade frontal, de pressão sonora à frente do veículo, não inferior a 118 dB cada, que será comprovada por medição na aprovação da amostra pós-contrato, por aparelho fornecido pela contratada ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo Inmetro, nos tons Yelp e Wail, colocado a 1m (um metro) de distância do veículo e a 1m (um metro) de altura. Cada sirene será constituída por unidade sonofletora, que deverá

reproduzir tons em 03 (três) sons – Yelp, Wail e Horn (conforme padrão da PMESP). O driver utilizado deverá ser próprio para a utilização em viaturas policiais e permitir manutenções pela PMESP, com pontos específicos para a fixação da corneta. O conjunto drive deverá possuir características construtivas que lhe permitam continuar funcionando após imersão em água, o que será comprovado no momento da aprovação e durante a vistoria, por imersão do conjunto em um recipiente de água sendo que, após sua retirada e recolocação no veículo, deverá funcionar normalmente e não poderá gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias (Previsão da Anatel).

2.37.2. Módulo de Controle: deverá controlar de forma integrada todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, dotado de microprocessador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 (quatro) flashes a cada 100 ms. Deve possuir no máximo 15 (quinze) botões para acionamento das funções, com as inscrições na língua portuguesa, com teclado de silicone de alta resistência e alta durabilidade, tendo sobrescrito os nomes das funções, as quais podem ser em conjunto ou separadas.

2.37.3. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs, através de PWM (*pulse width modulator*), a fim de garantir a vida útil dos LEDs e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo com veículo desligado ou em baixa rotação. O módulo deverá possuir caixa protetora metálica, com características que permitam a refrigeração do equipamento e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo. Dotado de cabeça de controle remota, compacta, integrada ao "*mike*", com tamanho adequado que permita o manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente para que alcance as portas laterais e as colunas "A" e "B", a ser instalado no painel frontal do veículo em local definido pela PMESP, por presilha magnética (própria para equipamento automotivos) no corpo do "*mike*", devidamente protegida, evitando danos à pintura no caso do utilização na lataria do veículo. A cabeça de controle deverá ser dotada de backlight na cor branca, azul ou verde para as teclas brancas e na cor vermelha para tecla vermelha, além de possuir proteção contra respingos de água.

2.37.4. Lógica de funcionamento do sistema de sinalização de emergência: deverá permitir alterações de funcionamento e programação de funções personalizadas, o que será avaliado durante a apresentação da amostra pós-contrato, conforme necessidade operacional da PMESP. Deverá possuir funções básicas para:

2.37.4.1. Ponto de Estacionamento: o veículo parado, com média potência dos LEDs, obrigatória intermitência dos LEDs com menor frequência, com os LEDs laterais da barra sinalizadora desligados, para que o veículo possa ser percebido por transeuntes.

2.37.4.2. Patrulha: o veículo em deslocamento de baixa velocidade, com média potência dos LEDS, obrigatória intermitência dos LEDs com média frequência, para que o veículo possa ser percebido por transeuntes.

2.37.4.3. Emergência: o veículo em deslocamento de alta velocidade, com máxima potência dos LEDs, obrigatória intermitência dos LEDs com alta frequência, para que o veículo possa ser percebido por transeuntes.

2.37.4.4. Comboio: o veículo em deslocamento de média velocidade, com média potência dos LEDs, obrigatória intermitência dos LEDs com média frequência, para que o veículo possa ser percebido por transeuntes.

2.37.4.5. Abordagem: o veículo parado, com alta potência dos LEDs, todos os LEDs frontais em takedown na cor branca e, LEDs traseiros da barra sinalizadora nas cores vermelho rubi e azul e os demais LEDs traseiros na cor âmbar, intermitência dos LEDs traseiros com menor frequência, com os LEDs laterais da barra sinalizadora desligados, para que o veículo possa ser percebido por transeuntes.

2.37.5. O sistema deverá ser imune a EMI (*eletric magnetic interference*) e RFI (*radio frequency interference*) ou a qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela PMESP. Deve possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento.

2.38. Grafismo: será composto por pintura especial, a ser aplicada sobre o veículo e por adesivos identificadores.

2.38.1. Pintura especial: tinta poliuretano (PU), devendo ser aplicado verniz de mesma composição da tinta na região que foi realizada a pintura. Cor cinza sólido denominada "cinza-Rota" (com pormenoresdimensionais a serem definidos pela PMESP após a contratação, conforme estrutura do veículo). O cinza-Rota, respeitado Delta máximo de 0,7, deverá obedecer aos seguintes parâmetros de colorimetria, a ser confirmado pela montadora no ato da vistoria de amostra pós-contrato mediante laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em conformidade com a NBR ISO 105 J01/08 de 2013 (ou atualizada):

Iluminante	L*	a*	b*
D65/10º	36,68	-0,39	-1,04
A/10º	36,55	-0,75	-1,18
T84/10º	36,62	-0,47	-1,18

2.38.2. Adesivos: sobre a pintura especial ou a pintura original serão fixados os adesivos identificadores, conforme os padrões adotados pela PMESP, com definição a ser realizada após a contratação.

2.38.3. Película adesiva: película PVC fundida tipo CAST de alta performance (Oracal, 3M ou Avery), polimérica, 0,5 mm a 0,7 mm, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner, com tecnologia de reposicionamento e de liberação de ar por microcanais.

2.38.4. Papel siliconado protetor: papel revestido PE dupla face, um lado siliconizado, com no mínimo 43 g/m².

2.38.5. Adesivo: poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.

2.38.6. O adesivo deverá ser removível com calor, quando da sua retirada.

2.38.7. Dados técnicos gerais a serem atendidos:

2.38.7.1. Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron.

2.38.7.2. Estabilidade dimensional (FINAT TM 14).

2.38.7.3. Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx.

2.38.7.4. Resistência à temperatura: aderido ao alumínio, -50° C a + 100° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação.

2.38.7.5. Resistência à água do mar (DIN 50021).

2.38.7.6. Aderido ao alumínio, após 100h/23° C, nenhuma variação.

2.38.7.7. Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaios) - à temperatura ambiente, 72 h, aderido ao alumínio, resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis.

2.38.7.8. Comportamento ao fogo: aderente ao aço, autoextinguível.

2.38.7.9. Potência adesiva* (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N/25 mm.

2.38.7.10. Resistência à tração(DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa).

2.38.7.11. Alongamento à ruptura(DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%).

2.38.7.12. Temperatura mínima de aplicação: > + 8° C.

2.38.7.13. Vida útil por aplicação de especialista: sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20° C e 50% de umidade relativa.

2.38.8. Especificação técnica do grafismo:

2.38.9. Logomarca da PMESP: deverá ser impressa em película adesiva branca, não refletiva, com corte contornando a imagem e sem cantos vivos. Após a impressão, o adesivo deverá receber laminação CAST (Oracal, 3M ou Avery).

2.38.10. Faixa: deverá atender às características a seguir, na cor vermelha (refletivas não prismáticas). Película CAST Refletiva (Oracal 5650RA – de envelopamento automotivo). Deverão ser impressos em película adesiva, com corte contornando a imagem e sem cantos vivos. O conjunto impresso deverá ser laminado com uma película CAST transparente de laminação.

2.38.11. Textos (exceto telefone) e prefixos: película CAST refletiva na cor preta, para impressão digital e envelopamento automotivo. O conjunto impresso deverá ser laminado com uma película CAST transparente de laminação.

2.38.12. Bandeira de SP e telefone 190 (com seu pictograma): não refletivos. O conjunto impresso deverá ser laminado com uma película CAST transparente de laminação.

2.38.13. Após a impressão, a tinta deve ser deixada a secar completamente a fim de evitar quaisquer problemas, quando mais tarde for combinado com o laminado CAST. As superfícies em que o material será aplicado devem ser cuidadosamente limpas e livres de pó, gordura ou qualquer contaminação que possa afetar a aderência do material. A compatibilidade dos adesivos e tintas selecionadas deve ser testada pelo utilizador antes da aplicação do material.

2.38.14. É vedada a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes à propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo.

2.38.15. Por ocasião da aprovação da amostra pós-contrato, a fornecedora dos veículos deverá apresentar atestado emitido pela fabricante das películas que indique a marca e o modelo do produto utilizado, a fim de comprovar sua adequação às exigências das especificações técnicas das películas.

2.38.16. A referência visual do grafismo será entregue pela Diretoria de Logística.

2.38.17. A contratada deverá apresentar à PMESP layout técnico vetorizado do projeto de grafismo com especificação dos materiais utilizados, dimensionamento de cores e demais informações necessárias para sua produção e aplicação ao modelo do veículo vencedor, para validação da PMESP na reunião de apresentação da adaptadora.

2.38.18. Deverá ser instalado um kit com 10 adesivos, do tipo advertência, com as mesmas características construtivas da logomarca, de tamanhos não superiores a 100 mm x 100 mm, de fundo amarelo e letras em preto negrito e/ou vermelha, conforme descrição a seguir:

2.38.18.1. Calibragem do pneu: coluna da porta do motorista e coluna da porta do passageiro.

2.38.18.2. Cuidado choque elétrico: na bateria, caixa de proteção do rádio e caixa de proteção do módulo da sinalização.

2.38.18.3. Aviso de uso do cinto de segurança: painel, um próximo ao motorista e um próximo ao encarregado.

2.38.18.4. Aviso na porta do tanque de combustível: usar xxx (onde se lê xxx a contratada deverá especificar combustível).

2.38.18.5. Número de patrimônio: na coluna da porta do motorista.

2.38.18.6. Não desligar o controle de estabilidade para evitar acidentes: no centro do painel do veículo.

2.38.18.7. No vidro traseiro, na parte inferior, acima da linha do tampão, centralizado horizontalmente, deverá ter a inscrição "ATIVIDADE DELEGADA" em adesivo vinil automotivo, acabamento sem fundo (recortado), de alta resistência à intempéries e lavagens, na cor branco, em caixa maiúscula, fonte Arial Narrow Bold, estilo Sans-serif/condensada/negrito, com as seguintes orientações:
. Altura da letra: 90 cm

. Altura total da faixa ocupada (considerando margem inferior): 110 mm
. Comprimento total aproximado: 900 mm (pode variar conforme o modelo do veículo)
. A inscrição deve acompanhar a curvatura do vidro

2.38.19. A relação dos prefixos operacionais a serem aplicados nos veículos e as referências de grafismo serão fornecidos ao licitante vencedor pela Diretoria de Logística em até 30 dias úteis contados da assinatura do contrato.

2.38.20. A fornecedora dos veículos deverá, no prazo máximo de 30 dias corridos úteis, contados da assinatura do contrato, proceder a apresentação da adaptadora (se for o caso), do projeto de adaptação, equipamentos que serão utilizados e o layout vetorizado do grafismo dos veículos objetos da contratação, diretamente à Diretoria de Logística.

2.38.21. A fornecedora dos veículos deverá, no prazo máximo de 75 dias corridos, contados da assinatura do contrato, proceder à apresentação da amostra pós-contrato, que deverá estar devidamente documentada e emplacada, com as respectivas adaptações e grafismos, em atendimento às especificações técnicas deste Termo de Referência. Para tanto, a montadora deverá entrar em contato com a Diretoria de Logística, com pelo menos 15 dias úteis de antecedência, informando o chassi do veículo a ser vistoriado, para agendamento do local, data e o horário.

2.38.22. Via de regra, a vistoria da amostra pós-contrato será realizada na sede da adaptadora/montadora, salvo motivo contrário devidamente justificado pela contratante.

2.38.23. Caso a amostra pós-contrato seja reprovada ou tenha correções a serem efetuadas, a PMESP arbitrará um prazo para a resolução das inconformidades, e na data acordada ocorrerá nova avaliação. O acompanhamento e a fiscalização da PMESP não desqualifica a fornecedora dos veículos como única e exclusiva responsável pela execução total do objeto do contrato.

2.38.24. Após a entrega do lote na sede do CMM, a contratada deverá promover explanação aos responsáveis pela manutenção da frota na sede do CMM, sobre todos os procedimentos e itens constantes das revisões periódicas dos veículos, todos os itens integrantes do veículo e seus sistemas eletrônicos, devendo ser esclarecida a correta utilização e funcionamento, apresentando elucidações orientativas acerca dos cuidados usuais e adicionais (como manutenção preventiva diária, semanal e mensal) dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo, considerando sua utilização como viatura.

2.38.25. Aprovada a amostra pós-contrato, a contratada poderá contactar o Centro de Motomecanização da PMESP (CMM), intermediado pela Seção de Gestão de Contratos da Diretoria de Logística, para ajustar cronograma de recebimento do lote adquirido (vistoria de embarque e entrega), considerando a capacidade técnica de recebimento dos veículos

no local previsto pela contratante.

2.39. Da vistoria de embarque:

2.39.1. Local de vistoria de embarque: sede do CMM, localizada na Rua Coronel Antônio de Carvalho, nº 155, Santana, São Paulo/SP, CEP 02032-030.

2.39.2. A entrega das viaturas para vistoria deve ocorrer no endereço citado no subitem anterior e/ou nas sedes dos Comandos de Policiamento localizados na Capital paulista e nos municípios de São José dos Campos, Campinas, Ribeirão Preto, Bauru, São José do Rio Preto, Santos, Sorocaba, Presidente Prudente, Piracicaba, Araçatuba, Santo André, Guarulhos, Osasco e Mogi das Cruzes, de acordo com a distribuição a ser fornecida pela contratante, correndo por conta da fornecedora dos veículos as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.39.3. A entrega deverá ser feita no local indicado fazendo uso de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão "cegonha" ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte do objeto da contratação até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo, devendo os veículos possuírem combustível suficiente para retirada do caminhão de transporte, manobras no pátio e deslocamento ao posto de combustíveis para abastecimento.

2.39.4. Cada unidade pronta será vistoriada e testada com base na amostra pós-contrato previamente aprovada.

20.39.5. Os veículos serão vistoriados individualmente de forma qualitativa pela PMESP, antes do embarque para entrega nos destinos finais, aprovando ou reprovando o veículo final.

2.39.6. Qualquer alteração ou implementação, ensejará na recusa de entrega do veículo, sem percepção de prazo adicional para correições.

2.39.7. O agendamento da vistoria será realizado por reunião de alinhamento (a ser agendada), de forma programada para todo o lote, devendo em até 15 dias úteis antes da vistoria, ser encaminhado através de mensagem eletrônica para a DL, em arquivo eletrônico em formato Excel, com todos os chassis que serão vistoriados no dia, devidamente atrelados com a placa, OPM (como Batalhão), patrimônio, número de série e patrimônio do transceptor móvel instalado, conforme quantitativo previamente programado na reunião. Somente serão vistoriados no dia os chassis previamente agendados.

2.39.8. A montadora deverá, até a data da vistoria dos veículos, entregar à Diretoria de

Logística, quanto ao lote todo, os números dos chassis, categoria, combustível, ano, cor e demais características de cada veículo, em pleno atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de todas as Resoluções que o complementam, a saber:

2.39.8.1. A inscrição junto ao RENAVAM e regularização documental no órgão de Trânsito do Estado de São Paulo.

2.39.8.2. Proceder o 1º emplacamento (em nome do MUNICÍPIO DE JAHU junto ao DETRAN, por conta da fornecedora dos veículos) com aquisição e fixação do conjunto de identificação alfanumérico (placas). Adendo: todas as notas fiscais e veículos serão registrados em nome do MUNICÍPIO DE JAHU sob o CNPJ 46.195.079/0001-54 e endereço Rua Paissandu, 444, Centro, Jaú/SP, CEP 17201-900.

2.39.8.3. Licenciamento.

2.39.8.4. Entrega na sede do CMM do CRLV-e (identificados por placa e organizados em ordem crescente).

2.39.8.5. Arquivo eletrônico em extensão Excel com o cronograma de entrega dos veículos no destino final, mesmo que ocorra de forma parcelada, identificando-o por meio do chassi, placa, RENAVAM, local de entrega e data.

2.39.8.6. Arquivo eletrônico em extensão Excel com a relação e localização das empresas responsáveis pela assistência técnica dos veículos e das respectivas adaptações individualizadas por nome, CNPJ e endereço.

2.39.8.7. Arquivo eletrônico em extensão Excel (fornecido pela DL com os números patrimoniais) preenchidos com os dados dos veículos fornecidos (marca, modelo, ano de fabricação, ano do modelo, nº do chassi, nº de motor, nº da nota fiscal, placa, RENAVAM e dos demais campos) de cada veículo, com seu devido atrelamento.

2.39.8.8. A entrega, na sede do CMM, de catálogo em Excel que possibilite a pronta identificação das peças que compõem os veículos fornecidos, por meio dos respectivos nomes, códigos comerciais, descrição e valores de referência no mercado, tabela templária e manual de reparação idêntico ao fornecido às concessionárias, a fim de instruir os futuros processos de aquisições de peças de reposição realizados pela PMESP.

2.39.8.9. Nota fiscal física e digital (salvo em mídia eletrônica, individualmente, tendo como nome do arquivo digital "número da nota fiscal + hífen + 5 últimos dígitos do chassi").

2.39.9. Após a vistoria de embarque, se aprovado, será depositado em envelope de segurança transparente com fita adesiva permanente:

2.39.9.1. Check-List.

2.39.9.2. Manual original do veículo.

2.39.9.3. Manual de uso das adaptações.

2.39.9.4. Chave original (a reserva será utilizada pela transportadora).

2.39.9.5. Relatório de medição do VSWR e aferição da potência.

2.39.9.6. Nota Fiscal, CRLV-e e demais documentos pertinentes ao registro e emplacamento (que serão efetuados pela contratada).

2.39.9.7. Cópia da Carta, ofício ou Comunicado da fabricante de conhecimento a sua rede prestadora de assistência técnica, de maneira inequívoca, sobre todas as adaptações processadas nos veículos objeto da presente aquisição, além das condições gerais de garantia conferidas aos mesmos, identificando os planos de revisão (considerando uso severo).

2.40. Constitui parte da apresentação da amostra pós-contrato os laudos solicitados no item referente ao Sistema de Sinalizador de Emergência, o Atestado solicitado no item do Grafismo e a apresentação de física e entrega de uma via mídia eletrônica no formato PDF do Book Técnico do Projeto da Viatura Policial, contendo em seu capeado:

2.40.1. Justificativa da solução de adaptação e análise de risco.

2.40.2. Projeto Elétrico, com consumo elétrico e o respectivo balanço energético.

2.40.3. Layout da passagem dos cabos e chicotes, distribuídos no veículo, constando as devidas indicações de cores de fios utilizados e conexões.

2.40.4. Certificados referentes aos componentes elétricos utilizados na adaptação, e o número do Report de cada norma e ensaio realizado, identificando de qual componente se refere.

2.40.5. Elementos físicos (suportes e peças desenvolvidos pela empresa ou adquiridos de terceiros e instalados na adaptação), por meio de desenhos e medidas, identificando todos os materiais utilizados em cada um dos componentes de adaptação.

2.40.6. Processo de Montagem das adaptações no veículo, para entendimento e desmontagem caso a PMESP necessite.

2.40.7. Rastreabilidade (se possuir), números de série, códigos de barra e QR Code,

identificando os locais em que se encontram e forma de rastrear a origem.

2.40.8. Check-List de Inspeção Final do veículo adaptado como viatura policial, para confronto na vistoria.

2.41. O Book Técnico deve estar assinado por engenheiro da adaptadora e aprovado pela engenharia da montadora certificando que os itens e alterações realizadas atendem às exigências deste Termo de Referência e seguem os padrões exigidos pela montadora.

2.42 A reprovação pela PMESP dos veículos avaliados não altera o prazo contratual de entrega.

2.43. O acompanhamento e fiscalização da PMESP não desqualifica a fornecedora dos veículos como única e exclusiva responsável pela execução total do objeto do contrato.

2.44. Caso a vistoria não ocorra em locais cobertos do tipo garagem, pátio, galpão, depósito, entre outros, deverão ser instaladas barracas, com proteção UV de FPS 60 ou superior, com capacidade de acomodar de duas a três linhas com três veículos em cada.

2.45. Do recebimento provisório:

2.45.1. Os veículos serão recebidos provisoriamente em até 10 dias úteis, contados da data de entrega nos locais e endereços indicados pela Diretoria de Logística, devendo ser entregues em condições mínimas de higiene e limpeza, com o envelope mencionado.

2.45.2. Por ocasião da entrega, a fornecedora dos veículos deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do PMESP responsável pelo recebimento.

2.45.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, no momento da vistoria ou no recebimento nos locais de entrega, a PMESP poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.45.4. Encontrando-se o (s) veículo (s) em posse da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ocorrendo fato que demande rejeição do veículo e a reversão da propriedade original (proprietário anterior), será por conta da fornecedora dos veículos.

2.45.5. Em decorrência da substituição de veículo já emplacado, o veículo substituto terá o custo do registro e emplacamento por conta da fornecedora dos veículos.

2.45.6. Na hipótese de substituição, a fornecedora dos veículos deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30 dias corridos,

contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.45.7. Na hipótese de reprovação do objeto individualmente, por falhas mecânicas, defeitos de funilaria, ausência de equipamentos obrigatórios, entre outros, poderá ser concedido, a critério da Comissão de Recebimento e/ou Gestores Contratuais, prazo de até 15 dias corridos para a correção total das falhas apontadas, prorrogáveis por igual período, sendo que o seu descumprimento poderá acarretar em sanções previstas no Edital.

2.45.8. Após a correção dos problemas apontados no item anterior, iniciar-se-á nova contagem para a realização dos recebimentos provisório e definitivo.

2.45.9. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.45.10. Na hipótese de complementação, a fornecedora dos veículos deverá fazê-la em conformidade com a indicação da PMESP, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.45.11. Veículos que, durante o processo produção, adaptação e transporte, vierem a se envolver em acidentes/incidentes de qualquer natureza e/ou tiverem avarias decorrentes ou não de acidentes/incidentes, não serão aceitos pela Comissão de Recebimento, tendo a fornecedora dos veículos o prazo de até 60 dias corridos para efetuar a substituição do veículo.

2.46. Do recebimento definitivo:

2.46.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 20 dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações da fornecedora dos veículos, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

2.47. Prescrições diversas:

2.47.1. A qualquer tempo entre a contratação e a entrega dos objetos, a PMESP poderá solicitar à fornecedora dos veículos a apresentação de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas para aferição de qualidade do material. Estas provas serão emitidas às expensas da fornecedora dos veículos e poderão ser de laboratórios por ela indicados ou indicados pela PMESP.

2.47.2. As equipes multidisciplinares da Diretoria de Logística, sempre que julgarem necessário, efetuarão diligências para acompanhar todo o processo de transformação dos veículos, desde a fase de projeto até a vistoria de embarque no pátio da empresa

adaptadora, subsidiando o processo de recebimento, sem aviso prévio de diligência. Nestes atos, a fornecedora dos veículos deverá franquear irrestritamente a vistoria dos veículos aos servidores da PMESP, em qualquer fase da sua produção, podendo ser manuseados, conduzidos, e testados a fim de que se verifique a sua total conformidade, sem custos adicionais à PMESP. Na eventualidade destas fiscalizações, devem ser colocados à disposição da PMESP aparelhos de controle, instrumentos, documentação e os auxiliares necessários à inspeção.

2.47.3. Cabe à contratada entregar os veículos caracterizados na cor e forma definidas na respectiva especificação técnica, inclusive fazendo-os constar no Certificado de Registro Licenciamento de Veículo, cadastrado no DETRAN, quando for modificada a cor original do veículo para atender a normativa da PMESP. Os veículos com modificação deverão ter sua característica atualizada no CRLV-e para refletir a alteração sofrida.

2.47.4. Todos os deslocamentos do veículo antes da entrega, entre a planta da montadora para adaptadora e PMESP, e vice-versa, deverá ser feita no local indicado por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão "cegonha" ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedada utilização da tração própria do veículo.

2.47.5. A fornecedora dos veículos deve assegurar ao bem a conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela.

2.47.6. A fornecedora dos veículos deve garantir a qualidade do bem mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação e adaptação, segundo um plano de controle sistemático o qual, em caso de solicitação formal e por escrito, deve ser franqueado ao conhecimento da PMESP.

2.47.7. Todas as alterações, inclusões e exclusões de itens, sejam aquelas no processo de fabricação visando a atender este Termo de Referência, sejam as realizadas durante a fase de adaptação, devem estar aprovadas pelo departamento de engenharia e qualidade da fabricante do veículo.

2.47.8. Fica vedada à contratada e aos seus servidores, colaboradores, parceiros e afins, a divulgação de imagens, dados, características ou quaisquer elementos relacionados ao objeto da contratação sem a autorização da contratante.

2.47.9. Deverá realizar aferição do VSWR no sistema irradiante (linha de transmissão + antena) para a faixa VHF e 800MHz em cada viatura e o obter um resultado ≤ 1.50:1. Deve ainda fornecer a impressão da tela do equipamento que realizou a aferição, com os valores obtidos. Na vistoria de entrega cada veículo deverá possuir um relatório de

medição do VSWR e aferição da potência, conforme anteriormente prescrito, devendo atender às seguintes faixas: VHF de 164 a 174MHz e UHF de 821 a 824 e 866 a 869MHz.

2.47.10. Outros documentos a serem apresentados por ocasião da vistoria e análise da amostra pós- contrato:

2.47.11. Para o sistema de sinalização visual principal a Certificação SAE da barra, emitida por entidade acreditada pela A2LA, atendendo às normas e testes especificados para:

2.47.11.1. SAE J595_202108 - Directional Flashing Optical Warning Devices for Authorized Emergency, Maintenance, and Service Vehicles - Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Puls e (All) – Atingindo no Ponto HV o mínimo de:

2.47.11.1.1 600 Cd e 14.000 Cd-Seg/Min para red.

2.47.11.1.2. 450 Cd e 10.000 Cd-Seg/Min para blue.

2.47.11.1.3. 600 Cd e 14.400 Cd-Seg/Min para amber.

2.47.11.1.4. E atingindo na zona 4, o mínimo de:

2.47.11.1.4.1. 2.000 Cd e 48.000 Cd-Seg/Min para red.

2.47.11.1.4.2. 1.700 Cd e 40.000 Cd-Seg/Min para blue.

2.47.11.1.4.3. 2.000 Cd e 48.000 Cd-Seg/Min para amber.

2.47.11.2. SAE J575_201808 - Test Methods and Equipment for Lighting Devices for Use on Vehicles Less than 2032 mm in Overall Width - Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl).

2.47.11.3. SAE J845_202108 - Optical Warning Devices for Authorized Emergency, Maintenance, and Service Vehicles - Classe 1/Red – 180º Hemispherical Coverage All Fps.

2.47.11.4. SAE J578_202004 - Chromaticity Requirements for Ground Vehicle Lamps and Lighting Equipment – Color Test.

2.47.11.5. Sistema de sinalização visual secundário a Certificação SAE para os conjuntos de módulos, emitida por entidade acreditada pela A2LA, atendendo às normas e testes especificados para SAE J595_202108 - Directional Flashing Optical Warning Devices for Authorized Emergency, Maintenance, and Service Vehicles - Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Puls e (All) – Atingindo no Ponto HV o mínimo

de:

2.47.11.5.1. 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min para red.

2.47.11.5.2. 300 Cd e 7.000 Cd-Seg/Min para blue.

2.47.11.5.3. E atingindo na zona 4, o mínimo de:

2.47.11.5.3.1. 1.000 Cd e 24.000 Cd-Seg/Min para red e blue.

2.47.12. Para o sistema de sinalização visual secundário, laudo do fabricante dos LEDs, atestando que possuem vida útil de pelo menos 30.000 horas.

2.47.13. Somente serão aceitos laudos e certificações de revisões diferentes das especificadas caso o laudo ou certificado seja de revisão realizada posteriormente à solicitada.

2.47.14. O sistema de sinalização acústico será avaliado durante a análise da amostra pós-contrato, por aparelho fornecido pela contratada ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo Inmetro, nos 3 tons solicitados, colocado a 1m (um metro) de distância do veículo e a 1m (um metro) de altura, devendo apresentar pressão sonora à frente do veículo, não inferior a 118 dB.

2.47.15. A lógica de funcionamento dos sistemas será verificada realizando-se testes e ensaios de funcionamento.

3. Estimativa de Valores
Documento anexo: Planilha anexa

4. Sujeição às normas técnicas: Sim, já especificadas acima.

5. Especificação de garantia/assistência técnica: A vencedora deverá garantir, e assumir responsabilidades, de que todos os veículos em sua composição total são novos, sem uso, de modelos mais recentes e atuais e que encontram-se com as incorporações recentes, bem como que contenham suas melhorias em projeto e materiais;
A vencedora também deve garantir, que nenhum dos veículos apresentem vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados, ou decorrente de ato ou omissão da vencedora, que possa surgir pelo uso normal dos mesmos.
O atendimento da Assistência Técnica no período de Garantia Contratual, contra defeito de fabricação e/ou mau funcionamento deverá ser prestado no Município de Jahu, em revendedor e por profissional comprovadamente autorizado pelo fabricante, sem ônus ao município.
Caso seja necessário assistência técnica e reposição de peça fora do município de Jahu/SP, durante o período de vigência da garantia, todas as despesas com o transporte até o local será de responsabilidade da licitante vencedora, inclusive seguro, danos materiais aos

veículos e morais à terceiros.
O prazo para atendimento da assistência técnica e devolução do veículo, com os eventuais problemas sanados, deve ser de 7 (sete) dias corridos.
A Vencedora, através do Gestor de Contratos, notificará a Contratante, por escrito, quaisquer reclamações surgidas durante o período de garantia.
A Vencedora deverá substituir em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, no todo ou em parte, qualquer veículo/equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, montagem, execução do suporte de serviço ou de materiais empregados, sem ônus para à Contratante. Correrão por conta da Contratada as despesas de transporte dos equipamentos, consertados ou substituídos, quando for o caso.
No caso em que a Vencedora, tendo sido notificada, deixar de reparar os defeitos dentro do período mencionado, contados da notificação, a Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os equipamentos, sob risco e despesas exclusivos da Vencedora, sem prejuízo de outros direitos à Contratante e penalizações vigente aplicáveis.
Todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 01 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da Contratada.
Após a realização da assistência técnica e da manutenção realizada, a Contratada deverá apresentar à Contratante relatório dos serviços realizados e das peças substituídas nos equipamentos.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA APÓS TÉRMINO DA GARANTIA
Após o período de garantia, exigidos neste Termo de Referência, o qual pleiteia o mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do bem, a Contratada deverá manter Assistência Técnica, para eventual manutenção e reposição de peças originais, genuínas ou homologadas por período não inferior a 60 (sessenta) meses.
O período acima citado não vincula a Contratante a assentar assistência técnica oferecida pela Contratada, no caso de existir no mercado empresas diversas que o façam com o menor preço, entre as demais melhores condições.
A contratação de eventual prestação de serviço de assistência técnica se dará por procedimento próprio.

DA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS
Caso algum componente deixe de ser fabricado, ainda que haja estoque, este deverá ser substituído por outro de igual função e de performance semelhante ou superior, e que esteja em processo normal de fabricação, sem ônus para a Contratante.
No caso de peças de reposição cuja produção venha a ser descontinuada a Contratada deverá notificar a Contratante com respeito à sua intenção de descontinuar a produção, em tempo hábil para permitir a aquisição do estoque de peças de reposição necessária pela Contratante.
Paralisada a produção, a Contratada deverá fornecer à Contratante, sem ônus, os planos, projetos, desenhos e especificações das peças de reposição, caso lhe seja solicitado.

6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☐ Material de consumo
■ Material permanente / equipamento

☐ Obra de engenharia
☐ Outros

7. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
☐ Comum
☐ Especial

8. Necessidade de Agrupamento de Itens:
☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

8.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

9. Possibilidade de subcontratação:
☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

9.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
( ) Comprovante de residência.

10.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
( ) Balanço Patrimonial.
( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

10.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

10.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

Fornecer e conduzir a entrega do bem ao Contratante nos prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como sobre o intervalo previsto no prazo de garantia que deve ser ofertado.
Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.
Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota

fiscal, garantias e manuais.
Responsabilizar-se por vícios, danos e prejuízos decorrentes a esta contratação, de acordo com os termos da legislação vigente, não sendo dispensado as disposições consonantes e vigentes no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à entrega do bem.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor.
Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, empregados ou subordinados, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades, caso aconteça.
Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.
Não será permitido ao pessoal do fornecedor o acesso à área dos edifícios públicos que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
Manter durante toda a execução do Processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Indicar preposto para representá-la.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como cumprir com todas as obrigações decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, para evitar danos por mau uso.
Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que ocorra a substituição conforme previsto nos termos do Edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

14.1. Forma de entrega/prestação:
☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

14.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica

14.2. Local de entrega/prestação:
☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

14.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

O prazo para a entrega dos bens será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.
Após a vistoria (item 2.39.1), a entrega do bem deverá ser realizada no seguinte endereço:

1ª Companhia do 27º Batalhão de Polícia Militar do Interior (1ª Cia do 27º BPM/I), localizada na Rua Riachuelo, 941, Centro, Jaú/SP, CEP 17.201-340.

A entrega do veículo objeto da presente licitação será realizada, com recebimento do tipo provisório, no ato da entrega, em período não inferior a 05 (cinco) dias, e após poderá ter seu recebimento definitivo contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas propostas, devendo ser substituídos no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo de 05 (cinco) dias do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo do bem, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, e as garantias que lhes são conferidas.

15. PAGAMENTO DO OBJETO

15.1. Condição de Pagamento:
☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

15.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):
15.2. Forma de Pagamento: ☒ Padrão (Transferência Bancária) ☐ Especial
15.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
15.3. Prazo de Pagamento: ☒ Padrão (15 dias) ☐ Especial
15.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
16. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
16.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses.
Jahu/SP, 28 de agosto de 2026. **LARISSA VENDRAMINI** **Responsável pela elaboração do Termo de Referência** **DE ACORDO:** **CARLOS EDUARDO ABILI** **Secretário de Governo**